



IFSUL-Campus Pelotas. Estando incluídas despesas de traslado e despesas de viagem. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço de fornecedor exclusivo, conforme atestado de exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 02/06/2014. JOSE RICARDO FABRES SEDREZ. Chefe do Dep. de Adm.. Ratificação em 02/06/2014. RAFAEL BLANK LEITZKE. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 8.720,06. CNPJ CONTRATADA : 00.351.210/0001-24 PERKINELMER DO BRASIL LTDA..

(SIDE - 02/06/2014) 158467-26436-2014NE800022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2014 - UASG 158467**

Nº Processo: 23206000214201489 . Objeto: Pregão Eletrônico - Material de consumo : Rodízios para móveis, faca para desempenadeira, correção telescópica. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 03/06/2014 de 09h00 às 17h00. Endereço: Praca Vinte de Setembro 455 Centro PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

CAMILA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Coordenadora de Compras

(SIDE - 02/06/2014) 158467-26436-2014NE800022

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2014 - UASG 158339**

Nº Processo: 23164000076201471 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e Plantio de Grama Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/06/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini - SAPUCAIA DO SUL - RS. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA SILVEIRA MEDEIROS
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

(SIDE - 02/06/2014) 158339-26436-2014NE000003

CAMPUS VENÂNCIO AIRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 151964**

Nº Processo: 23356000023201401 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o câmpus Venâncio Aires. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 03/06/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Avenida Das Industrias, 1865 Bairro Universitario - VENANCIO AIRES - RS. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE RUSCHEL DE ASSUMPCAO
Chefe de Administração e de Planejamento

(SIDE - 02/06/2014) 151964-26436-2014NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2014 publicado no D.O. de 02/06/2014 , Seção 3, Pág. 81. Onde se lê: Vigência: 16/06/2014 a 16/07/2014 Leia-se : Vigência: 16/06/2014 a 16/06/2015

(SICON - 02/06/2014) 158131-26424-2014NE800012

CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

**EXTRATO DO EDITAL Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2014
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 242/2014/REITORIA/IFTO, de 09 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário para o Campus Avançado Lagoa da Confusão/IFTO, no período de 3 a 12 de junho de 2014, nos termos da Lei nº 8.745/93, com as modificações da Lei nº. 9.849/99, da Lei nº. 10.667/03, da Lei nº. 11.784/2008, Decreto nº. 4.748/03, Decreto nº. 7.312/2010 e Decreto nº. 7485/2011.

O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da administração, contados a partir da data de sua homologação do resultado no Diário Oficial da União.

As informações sobre número de vagas, regime de trabalho, áreas, titulação mínima exigida, locais de inscrição, procedimentos de inscrição e seleção estarão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://seletivos.iftm.edu.br>

VALQUIRES MARTINS DE SANTANA

CAMPUS PEDRO AFONSO

**EXTRATO DO EDITAL Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2014
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 173/2014/REITORIA/IFTO, de 7 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário para o Campus Pedro Afonso/IFTO, no período de 03 a 12 de junho de 2014, nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pelas leis nº 9.849/99 e nº 11.784/2008; e Decretos nº 4.748/03, nº 7.312/2010 e nº 7.485/2011, e demais alterações posteriores.

O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da administração, contados a partir da data de sua homologação do resultado no Diário Oficial da União.

As informações sobre número de vagas, regime de trabalho, áreas, titulação mínima exigida, locais de inscrição, procedimentos de inscrição e seleção estarão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://seletivos.iftm.edu.br>

JULIANA FERREIRA DE QUEIROZ

CAMPUS PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos, Lei nº 8.745 de 09/12/93, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/1999. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS. CONTRATADO: LÍVIA SANTOS BRANDÃO. OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professor Substituto, Classe D, Nível 101, regime de trabalho de 40 horas semanais, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante. Data de assinatura: 02/06/2014. Vigência: 02/12/2014. Octaviano Sidnei Furtado e Lívia Santos Brandão.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos, Lei nº 8.745 de 09/12/93, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/1999. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS. CONTRATADO: LUÍS ESTÁCIO DE SOUSA FILHO. OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Professor Substituto, Classe D, Nível 101, regime de trabalho de 40 horas semanais, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante. Data de assinatura: 02/06/2014. Vigência: 02/12/2014. Octaviano Sidnei Furtado e Luís Estácio de Sousa Filho.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2014 - UASG 158312**

Nº Processo: 23201000394201368 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura contemplando serviços elétricos, de vidraçaria, de pintura e de serralheria. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 03/06/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira S/n Fazenda Sobradinho - UBERLANDIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: "www.comprasnet.gov.br" e "www.iftm.edu.br"

LARRY SILVA PEREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 02/06/2014) 158312-26413-2014NE800001

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23199000176201409. , publicada no D.O.U de 15/05/2014 . Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e serviços de infraestrutura na sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, conforme especificações técnicas e projetos anexos.

Novo Edital: 03/06/2014 das 08h00 às 11h00 e d13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dr. Randolfo Borges Júnior, 2900 Universidade - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: 22/07/2014 às 09h00.

ANE CAROLINE APARECIDA CHAGAS
VIEIRA
Presidente da CPL

(SIDE - 02/06/2014) 158099-26413-2014NE800001

CAMPUS UBERABA

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 11/2014**

O Pregoeiro do IFTM - Campus Uberaba torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2014, adjudicado, homologado e registrado ata para a empresa vencedora. Disponível em: www.comprasnet.com.br UASG 158310.

BRUNO BERNARDES CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 02/06/2014) 158310-26413-2014NE800006

PREGÃO Nº 13/2014

A Pregoeira do IFTM - Campus Uberaba torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2014, adjudicado, homologado e registrado ata para a empresa vencedora. Disponível em: www.comprasnet.gov.br UASG 158099.

MARILIA MATEUS BATISTA
Pregoeira

(SIDE - 02/06/2014) 158310-26413-2014NE800006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 21, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa n. 025, de 25 de novembro de 2013 publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NuLi) das universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras (IsF), edição Julho 2014.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Os NuLi poderão ofertar cursos presenciais complementares aos níveis 2, 3, 4 ou 5 do Curso My English Online disponibilizado pela CAPES, conforme o perfil específico de cada universidade, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e na preparação para os exames TOEFL IBT e/ou IELTS.

1.2. A carga horária presencial é de 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos, podendo ser distribuída em 4, 3 ou 2 encontros semanais, em locais e horários definidos pela universidade credenciada. Excepcionalmente, cursos poderão ser ofertados em 2 blocos de 2 horas cada, em um mesmo dia, em especial aqueles preparatórios para os exames TOEFL IBT e/ou IELTS.

1.3. Os cursos terão a duração mínima de 16 horas e máxima de 64 horas, a depender da proposta pedagógica de cada NuLi e das especificidades locais e terão início a partir de 14 de julho de 2014, conforme dia da semana correspondente ao curso que o candidato se inscrever.

1.4. O corpo docente será composto por professores ou técnicos da instituição com formação em Letras Inglês ou por alunos de graduação ou de pós-graduação da área de Letras, proficientes em inglês..

1.5 Serão oferecidas 6.825 vagas, tomando como referência o mínimo de 10 e o máximo de 20 alunos por turma. Somente serão confirmadas turmas com o número mínimo de 10 alunos inscritos.

As vagas serão distribuídas conforme o quadro que se segue:

Sigla da IES	Nome da IES	Nº de alunos
FURG	Universidade Federal do Rio Grande	60
UFAC	Universidade Federal do Acre	75
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	75
UFC	Universidade Federal do Ceará	360
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	360
UFF	Universidade Federal Fluminense	135
UFG	Universidade Federal de Goiás	165
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	75
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	180
UFLA	Universidade Federal de Lavras	240
UFMA	Universidade Federal do Maranhão	180
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	345
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	45
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	150
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	30
UFPA	Universidade Federal do Pará	45
UFPPB	Universidade Federal da Paraíba	90
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	120
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	30
UFPI	Universidade Federal do Piauí	270
UFPR	Universidade Federal do Paraná	240
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	75
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	330
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	195
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	165
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	75

UFRR	Universidade Federal de Roraima	15
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	30
UFS	Universidade Federal de Sergipe	105
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	180
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos	375
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	45
UFMS	Universidade Federal de Santa Maria	45
UFT	Universidade Federal do Tocantins	60
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	135
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	900
UFV	Universidade Federal de Viçosa	165
UFVJM	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	135
UnB	Universidade de Brasília	135
UNIFAP	Universidade do Amapá	15
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa	180
UNIR	Universidade Federal de Rondônia	45
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150
Total Geral		6.825

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições aos cursos presenciais de língua inglesa serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de link disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço: isf.mec.gov.br

2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos de 12h do dia 09 de junho de 2014 até as 12h do dia 02 de julho de 2014, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

2.3.1. alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado, com matrículas ativas nas universidades federais credenciadas como NuLi;

2.3.2. alunos participantes e ativos no curso My English Online, cujas inscrições tenham sido validadas com até 48 horas de antecedência à inscrição junto ao NuLi; e

2.3.3. alunos que tenham concluído até 90% do total de créditos de seu curso.

2.4. O candidato poderá realizar apenas um curso por vez e sua inscrição terá a validade correspondente à duração do curso para o qual foi inscrito. Para concorrer a nova oferta de vagas, o candidato deverá realizar nova inscrição.

2.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento. A sua classificação no processo seletivo será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelos NuLi credenciados ao Programa IsF, mas caberá ao aluno classificado adquirir seu próprio material didático, conforme definido pelo NuLi participante. Portanto, caberá ao aluno respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, Inciso VIII, Lei 9.610/98).

2.8. A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas ofertadas pelas universidades federais credenciadas como NuLi pelo Programa IsF implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC no 025, de 25 de novembro de 2013 e neste Edital.

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Para efeito de classificação, terão prioridade os candidatos que:

I - sejam alunos de graduação de cursos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras (CsF);

II - tenham se submetido ao ENEM a partir de 2010 e que tenham obtido média igual ou superior a 600 pontos, incluindo a redação;

III - tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais próximo deste teto;

IV - com maior índice de rendimento acadêmico conforme parâmetros definidos pela própria universidade; e

V - bolsistas ou ex-bolsistas do Programa Jovens Talentos para a Ciência de qualquer curso de graduação, com vínculo institucional e que atenda aos demais critérios de seleção.

3.2. As inscrições serão processadas e alocadas nas vagas existentes em blocos de prioridade conforme descritos e ordenados a seguir:

I - 1º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso;

II - 2º Bloco: alunos da graduação de cursos elegíveis ao Programa CsF que tenham completado entre 80,1% e 90% da carga horária total de seu curso;

III - 3º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas CAPES, com matrícula ativa e que ainda não tenham sido selecionados em um dos dois blocos acima;

IV - 4º Bloco: alunos de doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

V - 5º Bloco: alunos de mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VI - 6º Bloco: alunos de graduação de quaisquer cursos não contemplados nos blocos anteriores;

VII - 7º Bloco: alunos de doutorado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores; e

VIII - 8º Bloco: alunos de mestrado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores;

§ 1º Excepcionalmente, caso o universo de alunos em prioridade seja inferior ao número de vagas ofertadas, poderão concorrer ao conjunto de vagas alunos regulares de Doutorado e Mestrado de programas ou cursos pertencentes às áreas do Programa CsF.

§ 2º Caso a demanda permaneça inferior ao número de vagas, alunos de graduação de quaisquer cursos poderão também concorrer ao conjunto de vagas, desde que atendam aos demais critérios previstos neste Edital.

§ 3º No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a data de nascimento, com prioridade para aqueles de maior idade.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos presenciais de língua inglesa em qualquer uma das situações abaixo:

I - por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica de cada universidade;

II - recusar-se a assinar o Termo de Compromisso ou a cumprir as determinações e normas do Programa IsF;

III - recusar-se a se submeter ao teste TOEFL ITP e a quaisquer outras avaliações definidas como critérios de avaliação e acompanhamento do Programa IsF;

IV - não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;

V - não comparecer às primeiras quatro horas do curso sem justificativa prévia à coordenação IsF do NuLi da IES; e

VI - deixar de comparecer às aulas por mais de 4 horas consecutivas ou por mais de 25% da carga horária total do curso, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pelo NuLi.

VII - solicitar seu desligamento.

3.4. No ato da realização da inscrição, o candidato poderá optar por 2 (duas) opções, ou seja, o sistema disponibilizará a 1ª opção de curso/turma e a 2ª opção de curso/turma. Caso o candidato seja classificado em uma das duas opções optantes no momento da realização da sua inscrição, automaticamente a outra opção será cancelada, por motivo de já estar inscrito num curso/turma, visto que o candidato só poderá realizar um curso por vez.

§ 1º O candidato que incidir nas hipóteses dos itens I, II e III acima perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF.

§ 2º O candidato que incidir em uma das hipóteses dos itens IV, V, VI ou VII acima perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

§ 3º O candidato que incidir na hipótese do item VII, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à coordenação local do Programa IsF, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CHAMADAS

4.1. A inscrição do candidato será confirmada somente pelo e-mail informado no ato da inscrição, a partir do dia 10 de Julho de 2014. Caberá ao candidato conferir sua caixa de mensagem, incluindo a caixa spam, e acessar o site de inscrições para conferir o resultado da seleção.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Programa IsF por meio de sua senha de acesso e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF, assim como suas eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e sua convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 1.5.

4.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à existência de vagas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso o candidato sinta necessidade de esclarecimentos sobre o processo, o edital, as inscrições e resultados, deve entrar em contato com o FALÉ CONOSCO do Programa IsF pelo site isf.mec.gov.br, indicar sua dúvida ou solicitação, identificando seu CPF e, sempre que possível, anexando comprovantes, print screen de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda.

5.2. O candidato deverá confirmar sua inscrição até a primeira semana de aula, por meio da assinatura de Termo de Compromisso com o Programa IsF, no qual atestará conhecimento dos termos deste edital e das demais normas de funcionamento do Programa.

5.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado dos prazos e procedimentos referidos neste edital.

5.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 791690/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57. O objeto deste termo de referência é a garantia do acesso, permanência e o sucesso dos estudantes de graduação de baixa renda da Universidade Estadual do Piauí, mediante a aquisição de transporte para alunos que estudam no Centro de Ciências Agrárias do Campus Poeta Torquato Neto, localizado a aproximadamente 60 km da Sede do Campus, bem como a contratação de serviços de alimentação para prover uma refeição durante todo o período letivo, para os discentes cotistas de baixa renda, em todos os campi da IES. Valor Total: R\$ 2.368.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 118.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 60736, Fonte Recurso: 0100915062, ND: 33304, Num Empenho: 2014NE800001. Crédito Orçamentário: PTRES: 60736, Fonte Recurso: 0100915062, ND: 44304, Num Empenho: 2014NE800002. Vigência: 02/06/2014 a 02/06/2015. Data de Assinatura: 02/06/2014. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : NOUGA CARDOSO BATISTA, CPF nº 479.002.373-72.

(SICONV(PORTAL) - 02/06/2014)

Espécie: Convênio Nº 791875/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDESTE, CNPJ nº 13.069.489/0001-08. Desenvolver e subsidiar ações de assistência estudantil, para atendimento de alunos matriculados em cursos de graduação presencial da UESB, de maneira a propiciar a curto, médio e longo prazo, ações que contribuam para consolidar a política assistência estudantil da Instituição. Tal proposição visa manter espaços alternativos de residência estudantil; assistência saúde; transporte e deslocamento para atividades acadêmicas; acesso a gêneros alimentícios, compatíveis com as necessidades básicas de um grupo de alunos. Valor Total: R\$ 1.579.856,36, Valor de Contrapartida: R\$ 79.856,36, Crédito Orçamentário: PTRES: 60736, Fonte Recurso: 0100915062, ND: 33304, Num Empenho: 2014NE800003. Crédito Orçamentário: PTRES: 60736, Fonte Recurso: 0100915062, ND: 44304, Num Empenho: 2014NE800004. Vigência: 02/06/2014 a 02/06/2015. Data de Assinatura: 02/06/2014. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, CPF nº 141.320.525-91.

(SICONV(PORTAL) - 02/06/2014)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 769375/2012. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Solicitamos a prorrogação do referido convênio para até 31 de dezembro de 2014. Segue, na seção ANEXOS, o ofício solicitando a referida prorrogação. Valor Total: R\$ 493.200,96, Valor de Contrapartida: R\$ 4.932,01, Vigência: 07/07/2012 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 02/06/2014. Signatários: Concedente : PAULO SPELLER, CPF nº 244.242.691-91, Conveniente : ALDO NELSON BONA, CPF nº 616.385.529-91.

(SICONV(PORTAL) - 02/06/2014)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EDITAL Nº 15, DE 2 DE JUNHO DE 2014

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02 de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, torna pública a seleção de candidatos para provimento de 180 (cento e oitenta) vagas, nos seguintes cursos de graduação presenciais: Ciências Biológicas-Licenciatura - Noturno e Sistema da Informação - Bacharelado - Noturno, da Unidade Educacional Penedo, Agroecologia - Bacharelado - Vespertino, Engenharia de Energias Renováveis - Bacharelado - Vespertino e Engenharia Florestal - Bacharelado - Vespertino, do Centro de Ciências Agrárias, para ingresso no 2º semestre do Ano Letivo de 2014.

A seleção dos candidatos, disponibilizadas por meio do SiSU 2014.2, será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no exercício de 2013 e cadastrados (inscritos) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2014.2.

O Edital com as normas e instruções para execução do Processo Seletivo UFAL 2014 encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, nos murais do Departamento de Registros e Controle Acadêmico (DRCA) e das Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) dos Campi da UFAL, bem como na sede da COPEVE, situada na Avenida Lourival de Melo Mota s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP 57072-970.

AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-Reitor de Graduação

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Reitor